

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 01/09/2020

1 Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09:05 horas, reuniu-se a Câmara
2 Técnica Jurídica - CTJ, por meio do aplicativo "**MEET**", "**ONLINE**". (OBS: Reunião sem
3 possibilidade de gravação). Estavam presentes os seguintes representantes: Sr. Jorge Luiz Alves
4 Rodrigues representante da OAB/SC, Sra. Patrícia Kotzias Aguiar representante da OAB/SC, Sr.
5 Luiz Fernando Rossetti Borges representante da OAB/SC, Sr. Cristiano da Luz Alves
6 representante da CDL e o Sr. Humberto Morato Filipi representante da UFECO. Sr. Jorge -
7 iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Em seguida iniciou-se uma discussão sobre a
8 presença dos designados representantes a CTJ. Tiago – relatou que gostaria de uma maior
9 participação de todos, tendo em vista que nas últimas reuniões foram poucas as participações. Sr.
10 Cristiano – pontuou novamente o problema da devolução dos processos solicitados "Vistas",
11 torna-se um problema a demora uma vez que o tempo em rediscutir os autos causa uma certa
12 desmotivação. Sr. Jorge – propôs como encaminhamento para a próxima reunião enfatizar os
13 problemas relatados através do e-mail de convocação. Sra. Patrícia – colocou em discussão
14 Instrução Normativa (IN) 02/2017 – Floram, tendo em vista a promulgação do Decreto
15 9760/2019, a qual determina novas normas para a notificação de alegações finais. Ao final todos
16 concordaram em levar a discussão ao conselho, com o objetivo de solicitar uma revisão da IN,
17 conforme determinado em lei. Sr. Jorge – colocou em votação as ATAs de fevereiro, agosto e
18 julho. Todas as ATAs aprovadas por unanimidade. Após iniciou-se a leitura dos pareceres.
19 **PROCESSO N. 103654/2011, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 11914**, Autuada:
20 **VALDELINA GREGORIA DOS SANTOS (BAR DO DICO)**, em seu parecer a relatora Sra.
21 Patrícia opina pela procedência do recurso interposto, conseqüente nulidade do julgamento em 1º
22 grau, devido a falta de notificação para apresentação de alegações finais. Aberta a votação, foi
23 aprovado a ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução 001/2016 –
24 COMDEMA/CTJ, constante em folhas vinte e nove, e trinta. **PROCESSO N. 455/2013, e**
25 **457/2013, AIA n. 12336, e 10682**, Autuado: **WALTER ANTÔNIO MACHADO**, em seu
26 relator Sr. Jorge opina pela extinção de ofício da aplicação de punir, uma vez que a procuradora
27 do autuado protocolou nos autos Certidão de óbito do autuado. Mantendo a manutenção da
28 recuperação dos danos conforme legislação vigente. Aberta a votação o parecer foi aprovado por
29 maioria. Sra. Patrícia colocou-se impedida. Foi o Relatório. Sendo este o ultimo item de pauta o
30 Sr. Jorge agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A Reunião foi encerrada as 10:55
31 h. Esta ata foi redigida por Tiago Bischoff de Santana, Secretário do COMDEMA/CTJ, que a
32 submeterá a apreciação e aprovação dos membros da CTJ para todos os efeitos legais.